

XV CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO STEC - 2020

REGULAMENTO

1 - O Concurso destina-se a todos os sócios do STEC e familiares diretos, decorrendo em duas etapas: uma mensal e outra final.

1.1 – Na etapa mensal, que decorre de Março a Outubro, serão escolhidas pelo júri um máximo de quatro fotografias de cada modalidade, cores e Preto e Branco (PB);

1.2 – Na etapa final, que decorrerá no mês de Novembro, o júri decidirá, de entre todas as fotografias escolhidas mensalmente, quais as premiadas.

2 - Cada concorrente poderá apresentar a concurso, em cada mês, o máximo de duas fotografias a cores e duas a PB, todas inéditas, sob tema livre.

2.1 - No caso de serem apresentados trabalhos de sócios e familiares diretos, o total dos trabalhos a apresentar, de ambos, não pode exceder os máximos indicados (2 a cores e 2 a preto e branco). Se esta regra for violada, o Júri desclassificará todos os registos apresentados pelo familiar direto.

3 - Os trabalhos devem ser enviados para o endereço de email **fotografia@stec.pt**, via WETRANSFER ou outra ferramenta semelhante, em ficheiros JPEG, com uma resolução mínima de 2.000 píxeis do lado maior. Na mensagem de envio deve indicar o nome do concorrente e os contactos.

3.1 – Cada ficheiro deve indicar nome da fotografia, local e ano de captura, modalidade (cores ou PB) e número de sócio (sendo familiar deve acrescentar a letra F). EX: **reflexo_Coimbra_2019_cores_1111 ou 1111_F**.

3.2 – Não é permitida a inscrição de informações no corpo das fotografias. Se tal acontecer, as mesmas serão desclassificadas.

4- As fotos serão classificadas em separado – uma classificação para cores e outra para PB.

5- Não pode ser apresentado a concurso o mesmo registo na modalidade de cores e PB, sendo desclassificadas ambas as fotos, se tal se vier a verificar.

6- A inscrição é gratuita.

7 - Estão impedidos de concorrer os membros do júri e elementos da Direção, MAG, Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar do STEC e seus familiares.

8 - O prazo de envio dos trabalhos termina no último dia de cada mês.

9 - A divulgação dos trabalhos escolhidos pelo Júri em cada mês, será feita através do site do STEC, na primeira quinzena do mês seguinte ao da apresentação das fotos a concurso.

10 - A constituição do Júri será da responsabilidade da organização, sendo as suas decisões tomadas por maioria, não havendo lugar a recurso.

10.1 – O Júri reserva-se no direito de, na etapa final, para além dos prémios, atribuir menções honrosas ou de não atribuir algum dos prémios.

11 - De entre todos os trabalhos selecionados pelo Júri nas etapas mensais, o júri fará a sua avaliação final e decidirá a atribuição dos prémios, na forma de cheque-brinde;

11.1 – Serão atribuídos, em cada uma das modalidades - cores e PB, os seguintes prémios: 1º prémio – 250 €; 2º prémio – 150 €; 3º prémio – 100 €; 4º prémio – 50 €.

11.2 – O Júri não poderá atribuir mais do que dois prémios a cada concorrente, no conjunto das duas modalidades – cores e PB;

11.3 – O Júri não poderá atribuir menções honrosas a concorrentes premiados;

11.4 – Aos participantes no concurso será oferecido um catálogo, com a publicação de uma seleção de fotos de todos os concorrentes.

12- Os trabalhos premiados no Concurso, bem como outros, alvo de seleção, darão lugar a uma ou mais exposições públicas, em lugares a definir pela organização.

13– Os trabalhos apresentados a concurso passam a constituir propriedade do STEC que, na sua eventual utilização, fará sempre menção ao nome do respetivo autor.

14- Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.